



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
114/2026, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 232 da Lei Municipal nº 702, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.718, de 20 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 04, de 24 de março de 2026;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para realizar o processo de admissão, a contar do **primeiro dia útil** que seguir ao da publicação deste Edital:

COLETOR DE LIXO

Classificação	Candidato
1º lugar	EHRICLES DE SOUZA
2º lugar	VANDERLEI DE OLIVEIRA RODRIGUES
3º lugar	SOLISMAR RIBEIRO MOREIRA

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão), no prazo fixado neste Edital, após o comparecimento à Secretaria Municipal Gestão Pública, enviar para o e-mail: admissional@domfeliciano.rs.gov.br os seguintes documentos em **arquivo pdf**, ressaltando que os documento que **tiver frente e verso** deverá(ão) ser salvos em **PDF num arquivo único**:

- Documento de identidade, contendo RG e CPF;
- Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- Carteira de Trabalho (parte dos dados pessoais);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes>

- Certidão de Casamento (se houver);
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver);
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Número de Conta Corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul);
- Atestado médico de boa saúde física e mental atualizado, emitido a partir da data deste Edital;
- Certidão Negativa de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa;
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Alvará de folha corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Negativa de antecedentes criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Declaração de bens;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou justificativa de eventual acumulação.

Em caso de dúvidas o(s) candidato(s) deverá(ão) entrar em contato pelo telefone (51) 3677-1295 e (51) 995475472.

A ausência de encaminhamento da documentação no prazo e na forma de que trata este edital de convocação, nos termos do item 6.7 do edital de abertura, ensejará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, vedada a reclassificação.

O candidato cuja documentação estiver em conformidade com o Edital será comunicado da data do início das atividades e, em caso de não comparecimento, será eliminado do certame.

TIAGO ANDRE SZORTYKA

Prefeito Municipal